



LEI Nº 148/2006

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza a contratação de pessoal, por tempo determinado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 04 (quatro) vigias, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo poderá ser feita pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses.

Art. 2º - O valor da remuneração do ocupante do cargo de vigia é de 01 (um) salário mínimo mensal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, TO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2006.

EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PM-2006
20/02/06
Kleiton - B. V. M.
Secretaria de Administração - TO-TO

O Futuro Começa Agora

ANX-aa6932-13082025081751462

